



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

534ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025 PARA SEGUNDA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 503/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DOS PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025; Nº 007/2025; Nº 008/2025; Nº 009/2025; Nº 010/2025; Nº 011/2025 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), precisamente às 10h (dez horas), teve início a mais uma reunião em caráter extraordinário entre os nobres vereadores cruzeirenses, realizada na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores: Anderson Ferreira Gomes, Arlete Conceição Corniani da Silva, Celso Alves de Figueiredo, Lucas Alves Donatão, Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Milton Monteiro, Sidney Ferreira da Silva, Silvana Aparecida Dutra Viana e Sônia Aparecida Senra. Dado o número legal, de acordo com a conformidade da lei, a Senhora Presidenta, Vereadora Silvana Aparecida Dutra Viana, declarou, em nome de Deus, aberta a sessão e respectivos trabalhos do dia. Neste instante foi executada a leitura da Ata da Reunião Extraordinária anterior. Após a leitura da mesma, para o que fora entregue uma cópia para cada vereador, a mesma foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Na sequência, a Senhora Presidenta informou aos edis que o motivo da presente sessão fora convocação feita, para segunda discussão e deliberação do **PROJETO DE LEI Nº 503/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**, que em sumula: Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPcD, e dá outras providências, **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**, que em sua Súmula: Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providência, **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**, que em sua súmula: Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/2021 e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**, que em sua súmula: Dispõe sobre a regulamentação do disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133/2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Poder Legislativo de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**, que em sua súmula: Dispõe sobre a regulamentação do procedimento de pesquisa de preços para realização das contratações públicas com base na nova Lei de Licitação (Lei nº 14.133, de 2021), no âmbito do Poder Legislativo de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**, que em sua súmula: Dispõe sobre a regulamentação da Lei 14.133 de 2021 na parte que dispõe sobre dispensas de licitação na forma física, no âmbito do Poder Legislativo de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná e do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2025 DE 30 DE**

João Lemes da Silva, 485, CENTRO - CEP: 87.650-000 – CRUZEIRO DO SUL - PARANÁ

Email: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

OUTUBRO DE 2025, que em sua súmula: Dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento conforme estabelece o art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná. Após a informação acerca da matéria oriunda do Poder Executivo Municipal e já tramitada em 1ª discussão, a senhora presidenta, vereadora Silvana Aparecida Dutra Viana, solicitou dos pares se havia alguma dúvida ou esclarecimentos relacionados à matéria que foi anteriormente, aprovada por unanimidade pelos presentes, em primeira discussão. Não havendo nenhuma manifestação contrária dos pares, a senhora Presidenta a colocou em votação e a mesma foi aprovada, por unanimidade, em segunda discussão pelos nobres vereadores. Nesse momento o vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca propôs a dispensa da 3ª discussão, uma vez que a matéria já foi aprovada, por unanimidade, em duas discussões o que significava sua aprovação, independentemente do resultado de uma terceira votação. A senhora Presidenta, Vereadora Silvana Aparecida Dutra Viana, colocou em votação a proposição do vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca que foi acatada e aprovada por todos os pares. Dado o resultado, ficou dispensada a terceira votação. Nada mais havendo a ser tratado, agradeceu a presença de todos informou que estaria encaminhando a matéria votada e aprovada para tramitação do projeto de lei. Ato contínuo, declarou encerrada a sessão, onde para constar, eu Ricardo Campos, Secretário *ad hoc* redigi a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os vereadores.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - 07 DE NOVEMBRO DE 2025.


Silvana Aparecida Dutra Viana
- **PRESIDENTA** -


Arlete Conceição Corniani da Silva
1º **SECRETÁRIO** -


Anderson Ferreira Gomes
- **TESOUREIRO** -


Sônia Aparecida Senra
- **VEREADORA** -


Celso Alves de Figueiredo
- **VICE-PRESIDENTE** -


Sidney Ferreira da Silva
- **2º SECRETÁRIO** -


Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- **VEREADOR** -


Milton Monteiro
- **VEREADOR** -


Lucas Alves Donatão
- **VEREADOR** -